

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2013, do Senador Wilder Moraes, que *reduz alíquotas de tributos incidentes em painéis fotovoltaicos e similares.*

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 167, de 2013, do Senador Wilder Moraes, que reduz alíquotas de tributos incidentes em painéis fotovoltaicos e similares.

A proposição tem por objetivo, segundo o autor da proposta, reduzir a carga tributária incidente sobre componentes de sistemas fotovoltaicos, assim como promover o uso de energias renováveis no setor de geração de calor, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável do suprimento de energia a partir de fonte solar e promover as “tecnologias de produção de calor e frio” a partir de fontes renováveis

Além desta comissão, a matéria será analisada em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No que concerne à constitucionalidade, juridicidade, e regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. O texto segue a boa técnica legislativa, sendo dotado de concisão, clareza e objetividade.

Quanto ao mérito e nos termos do art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o presente parecer analisará os aspectos circunscritos à utilização dos incentivos à energia elétrica para aprimorar a infraestrutura energética do Brasil em termos mais sustentáveis.

Apontam os especialistas que a demanda energética do Brasil crescerá 60% até 2020, principalmente no setor industrial e que, sem propostas concretas, a participação de fontes renováveis e limpas, como a energia solar, na matriz energética nacional continuará sendo muito pequena.

Infelizmente a energia solar continua sendo ignorada dentro do planejamento energético brasileiro. O aumento da energia solar no mundo foi de 70%, entre 2010 e 2011, e o Brasil vem ignorando isso.

Embora recentemente a fonte eólica tenha tido maior atenção governamental, as metas estimadas para o ano de 2013 ainda são muito modestas: de 1,28% para 3,63% do sistema elétrico nacional. Hoje, sua participação não passa de 0,6% do sistema.

Dessa forma, vemos que o projeto tem muita propriedade e chega em um bom momento.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator